

INSTRUMENTO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular, a **Câmara Municipal de Jacundá/PA**, com sede na Rua Pinto Silva, 184, Centro Administrativo, CEP 68.590-000, Jacundá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.944.615/0001-00, por seu representante legal Vereador Presidente CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA, RG 4409720 (2ª via)-PC/PA, CPF 720.121.882-49, residente nesta Cidade de Jacundá/PA, a seguir denominada de CONTRATANTE e FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado, CPF 808.075.932-49, inscrito na OAB-PA sob o nº 19.219, residente na Rua Bianor Paixão, nº 02, Centro, nesta Cidade de Jacundá/PA, a seguir denominado de CONTRATADO, **ACORDAM:**

**Cláusula Primeira** - A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de janeiro de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo Serviços de Assessoria Jurídica, como previsto na Cláusula Primeira do pacto sob distrato.

**Cláusula Segunda** - O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços que tem prazo de vigência até 31/12/2019.

**Cláusula Terceira** - Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) parcelado em 12 (doze) vezes, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Cláusula Quarta** - A CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, **RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO**, sendo que o CONTRATADO neste ato declara a plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Quinta** - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**Cláusula Sexta** - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacundá/PA para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Município de Jacundá/PA, em 01 de julho de 2019.



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Clayton Guimarães de Maria**  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Martins de Oliveira**  
CONTRATADO

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_-PC/PA CPF

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_-PC/PA CPF